



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede administrativa do CISAM MO, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07/2021, na ata de julgamento de preços, homologada em 24/06/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotos licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

Razão social: **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Endereço: Rua Abelardo Manoel Peixer, 48. Barreiros. São José/SC. CEP 88110-055

CNPJ: 11.274.331/0001-36

Telefone: (48) 3258 0107

E-mail: manasaneamento@gmail.com / manasaneamento@globo.com

Representante Legal: Camila Maria Elias Leal

CPF: 009.528.069-32

RG: 4000119

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões por parte dos consorciados do CISAM MO, com entrega na sede dos respectivos prestadores, conforme descrição no Anexo I.**

1.2 Os produtos e preços registrados são os seguintes:

MARIA IRIA
FERNANDES:85
433110982

Assinado de forma digital
por MARIA IRIA
FERNANDES:85433110982
Dados: 2021.07.05
09:57:35 -03'00'

Fornecedor: 315 - FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
44	Colar de tomada em ferro fundido dúctil utilizado para ligação predial em rede pública de abastecimento de água. Com derivação roscada conforme ABNT NBR ISO 7-1. Revestido integralmente com pintura betuminosa, que deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Fornecido com um conjunto de 2 (dois) parafusos de cabeça sextavada, 2 (duas) porcas sextavadas e 4 (quatro) arruelas e com 1 (uma) guarnição (anel) de borracha (epdm) para vedação da derivação. Parafuso, porca e arruela em aço ABNT NBR 1020, galvanizado a fogo conforme norma ASTM a153 classe c. Pressão 1 MPa. Diâmetro: 110 mm x 3/4"	UN	Lot	20,000	36,0000	720,00	
67	Curva 45 graus de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade flange x flange, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 50 mm.	UN	inapi	10,000	180,3200	1.803,20	
129	Flange cego de ferro fundido dúctil (nodular), conforme NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 50 mm.	UN	Inapi	65,000	72,7300	4.727,45	
136	Flange de ferro fundido dúctil (nodular), conforme NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 150 mm.	UN	inapi	50,000	215,0000	10.750,00	
220	Parafuso de cabeça sextavada com rosca total para flange DN 250mm, em aço galvanizado para juntas com flanges, conforme NBR 7675, com diâmetro de 24mm e comprimento de 100mm acompanhado de 1 (uma) porca e 2 (duas) arruelas.	UN	bsp	1.200,000	23,4800	28.176,00	
227	Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 4" x 3".	UN	tupy	57,000	103,2400	5.884,68	
230	Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 3"x 2.1/2".	UN	tupy	55,000	53,8500	2.961,75	
250	Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 3" x 1.1/ 4".	UN	tupy	55,000	31,7200	1.744,60	
290	Redução de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade ponta x bolsa JT1, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 250 x 150mm.	UN	inapi	10,000	693,3200	6.933,20	
297	Redução excêntrica com flanges em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 80 x DN 50 mm	UN	inapi	10,000	224,6800	2.246,80	
316	TÊ 90 graus de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade flange x flange, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 150 mm.	UN	inapi	5,000	486,9400	2.434,70	
344	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular) JGS, conforme com a norma da ABNT NBR 7675, com extremidades, uma com ponta e outra bolsa. O revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Classe k9. Com anel borracha. Diâmetro: DN 100 mm.	UN	jindal	60,000	1.768,2000	106.092,00	

MARIA IRIA
FERNANDES:8
5433110982

Assinado de forma digital
por MARIA IRIA
FERNANDES:85433110982
Dados: 2021.07.05
09:57:53 -03'00'

Fornecedor: 315 - FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
353	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 7675, com extremidades flangeadas PN16. Montado por dilatação térmica, interferência e roscado, podendo ser com ou sem aba de vedação. O revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Classe k9. Barra com comprimento mínimo de 5,5m. Diâmetro: DN 200 mm.	UN	jindal	10,000	3.151,1700	31.511,70
354	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 7675, com extremidades flangeadas PN16. Montado por dilatação térmica, interferência e roscado, podendo ser com ou sem aba de vedação. O revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Barra com comprimento mínimo de 5,5m. Classe k9. Diâmetro: DN 250 mm.	UN	jindal	10,000	4.057,8500	40.578,50
355	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 7675, com extremidades flangeadas PN16. Montado por dilatação térmica, interferência e roscado, podendo ser com ou sem aba de vedação. O revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Barra com comprimento mínimo de 5,5m. Classe k9. Diâmetro: DN 300 mm.	UN	jindal	10,000	4.889,4500	48.894,50
478	Joelho 45° em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 315 mm	UN	agru	10,000	3.092,3900	30.923,90
480	Joelho 45° de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), DE 110mm, PN 16, em polietileno de alta densidade (pead) para uso em tubo pead para água	UN	agru	10,000	30,7400	307,40
507	Luva de Transição Fêmea Porca Livre de Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática) DE 110 X 4": PN 10, em polietileno de alta densidade (PEAD) e cobre ou latão, rosca BSP DE 4", conforme NBR NM ISO 7-1, para transição PEAD X PVC. Uso em tubo PEAD X PVC, para água.	UN	agru	90,000	189,9700	17.097,30
626	Bucha de redução longa, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com ponta e bolsa para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 60 mm x 40 mm	UN	tigre	200,000	2,7900	558,00
732	Luva de correr PVC JEI PBA. Classe 15. Injetada com anéis. Conforme NBR 5647. Diâmetro: DN 60 mm	UN	amanco	600,000	11,3100	6.786,00
760	Redução rosqueável PVC branco, PN 750 kPa. Diâmetro: 3/4" x 1/2"	UN	corr	500,000	1,0800	540,00
857	Arruela de borracha, para uso em tubos, conexões, válvulas e acessórios com flanges, no diâmetro nominal 300mm.	UN	inapi	100,000	6,6100	661,00

MARIA IRIA
FERNANDES:
85433110982

Assinado de forma digital
por MARIA IRIA
FERNANDES:8543311098
2
Dados: 2021.07.05
09:58:09 -03'00'



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

Valor: R\$ 352.332,68 (Trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Item						Quantidade
44						20
67						10
129		10	5			50
136				50		50
220			1000			200
227		2	5			50
230			5			50
250		5				50
290				10		10
297						10
316						5
344			10			50
353			10			10
354			10			10
355			10			10
478						10
480		10				10
507				40		50
626	100					100
732	50	30	20	500		600
760						500
857						100

ABDON BATISTA BRUNOPOLIS SIMAECOA SIMAE JHL SAMAE CN VISAN

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SAMAE Campos Novos

CNPJ: 83.158.105/0001-09
Rua Caetano Carlos, 466
Centro, Campos Novos – SC
CEP: 89620-000
Telefone: (49) 3541-1844

Serviço Intermunicipal Água e Esgoto – SIMAE Capinzal e Ouro

CNPJ: 82.782.079/0001-14
Rua Domingos Omizollo, 447
Capinzal – SC
Telefone: (49) 3555 – 1107

Serviço Intermunicipal Água e Esgoto - SIMAE Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Rua Tiradentes, nº 123

MARIA IRIA
FERNANDES:
85433110982

Assinado de forma digital
por MARIA IRIA
FERNANDES:8543311098
2
Dados: 2021.07.05
09:58:22 -03'00'



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Joaçaba – SC
CEP: 89600-000
Telefone: (49) 3551-8200

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Videira – VISAN

CNPJ: 30.753.960/0001-93
Rua Veneriano dos Passos, 430, Centro,
Videira - SC
Telefone: (49) 3566-0322

Prefeitura Municipal de Abdon Batista - DMAE

CNPJ: 78.511.052/0001-10
Rua João Santin, 30
Abdon Batista – SC
CEP: 89636-000
Telefone: (49) 3545-1133

Prefeitura Municipal de Brunópolis

CNPJ: 01.613.853/0001-61
Rua Selmo Heck, 2405
Centro, Brunópolis – SC
CEP: 89634-000
Telefone: (49) 3556-0020

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**MARIA IRIA
FERNANDES:
85433110982**

Assinado de forma digital
por MARIA IRIA
FERNANDES:85433110982
Dados: 2021.07.05
09:58:37 -03'00'

M
B



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

a) Edital do Pregão Presencial nº 07/2021 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s);

c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem

MARIA IRIA
FERNANDES:
85433110982

Assinado de forma digital
por MARIA IRIA
FERNANDES:85433110982
Dados: 2021.07.05
09:58:52 -03'00'

M
B



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

MARIA IRIA
FERNANDES:8
5433110982

Assinado de forma digital
por MARIA IRIA
FERNANDES:85433110982
Dados: 2021.07.05
09:59:09 -03'00'



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

**MARIA IRIA
FERNANDES:
85433110982**

Assinado de forma digital
por MARIA IRIA
FERNANDES:85433110982
Dados: 2021.07.05 09:59:24
-03'00'

M
B



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

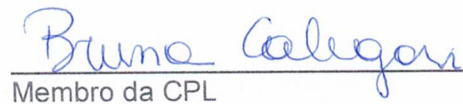
13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

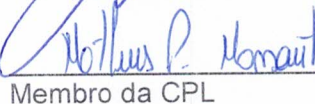
Capinzal (SC), 24 de Junho de 2021.



Pregoeiro/Presidente CPL



Membro da CPL



Membro da CPL

MARIA IRIA
FERNANDES:85433110
982

Assinado de forma digital por
MARIA IRIA
FERNANDES:85433110982
Dados: 2021.07.05 09:59:40 -03'00'

FERNANDES MANA MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS EIRELI

M

8